



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.146/15

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.620,88 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), nas dotações abaixo discriminadas para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
169	02.05.04	12.361.0052.3166	4490.5100	246	CONVENIO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NA AREA DE EDUCAÇÃO	186.501,57
170	02.05.04	12.361.0052.3166	4490.5200	246	CONVENIO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NA AREA DE EDUCAÇÃO	32.119,31

TOTAL.....218.620,88

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial serão provenientes de superávit financeiro na fonte de recurso 146, conta 15.895-X, do exercício 2014.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 24 de março de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle.

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração